



## RETIFICAÇÃO Nº002/2020

### Seleção para o Programa Santander de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação – edição 2020

### Retificação do Edital de Seleção Nº 08/2020 – PROINTER/UFC de 27 de julho de 2020

A Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Seleção Nº08/2020 – PROINTER/UFC de 27 de julho de 2020, no que diz respeito à **documentação a ser apresentada à PROINTER:**

#### 1. ONDE SE LÊ:

#### 7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do passaporte, com validade até **31 de dezembro de 2022;**
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<https://www.becas-santander.com/pt-BR>);
- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea “j” do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- h) Declarações complementares que comprovem experiência em áreas correlatas à formação acadêmica;
- i) Currículo Lattes;
- j) Carta de Motivação;
- k) Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica disponível no sítio da PROINTER, caso o estudante se enquadre nesta categoria (renda familiar *per capita* inferior a dois salários mínimos).

#### LEIA-SE:

#### 7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<https://www.becas-santander.com/pt-BR>);

Retificação nº 002/2020, de 29 de julho de 2020 (versão digital da original assinada)

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional – PROINTER

<http://www.prointer.ufc.br>



- b) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea “j” do item 6;
- f) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- g) Declarações complementares que comprovem experiência em áreas correlatas à formação acadêmica;
- h) Currículo Lattes;
- i) Carta de Motivação;
- j) Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica disponível no sítio da PROINTER, caso o estudante se enquadre nesta categoria (renda familiar *per capita* inferior a dois salários mínimos).

## 2. ONDE SE LÊ:

## 9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade “universitária”;
- b) Termo de adesão ao Programa edição 2020 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da PROINTER (<http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, ao Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento somente deverá ser entregue quando o estudante definir o período que realizará a mobilidade.**

## LEIA-SE:

## 9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade “universitária”;
- b) Termo de adesão ao Programa edição 2020 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da PROINTER (<http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, ao Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na

Retificação nº 002/2020, de 29 de julho de 2020 (versão digital da original assinada)

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional – PROINTER

<http://www.prointer.ufc.br>



Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento somente deverá ser entregue quando o estudante definir o período que realizará a mobilidade.**

d) **Cópia do passaporte, com validade até 31 de dezembro de 2022.**

### 3. ONDE SE LÊ:

## 10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades: <a href="https://www.becas-santander.com/pt-BR">https://www.becas-santander.com/pt-BR</a>	<b>Até 23/08/2020</b>
Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	<b>De 24/08/2020 a 30/08/2020</b>
Análise de documentos e seleção de candidato em seus respectivos cursos de graduação	<b>31/08/2020 a 09/09/2020</b>
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	<b>10/09/2020 a 19/09/2020</b>
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER): <a href="http://www.prointer.ufc.br">http://www.prointer.ufc.br</a>	<b>21/09/2020</b>
Envio à PROINTER do número da conta no banco Santander Universidades, preferencialmente na modalidade “universitária”	<b>22/09/2020</b>
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o semestre no qual será realizada a mobilidade.	O aluno selecionado deverá aguardar contato da PROINTER via telefone/e-mail, para assinatura e entrega do Termo de Adesão (prazo depende do sistema de bolsas do Banco Santander Universidades)
Período previsto para o intercâmbio.	A partir do 1º semestre de 2021 até o 2º semestre de 2021.

Retificação nº 002/2020, de 29 de julho de 2020 (versão digital da original assinada)

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional – PROINTER

<http://www.prointer.ufc.br>



LEIA-SE:

### 10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades: <a href="https://www.becas-santander.com/pt-BR">https://www.becas-santander.com/pt-BR</a>	<b>Até 23/08/2020</b>
Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	<b>De 24/08/2020 a 30/08/2020</b>
Análise de documentos e seleção de candidato em seus respectivos cursos de graduação	<b>31/08/2020 a 09/09/2020</b>
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	<b>10/09/2020 a 19/09/2020</b>
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER): <a href="http://www.prointer.ufc.br">http://www.prointer.ufc.br</a>	<b>21/09/2020</b>
Envio à PROINTER do número da conta no banco Santander Universidades, preferencialmente na modalidade “universitária” e <b>da cópia do passaporte com validade até 31 de dezembro de 2022.</b>	<b>22/09/2020</b>
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o semestre no qual será realizada a mobilidade.	O aluno selecionado deverá aguardar contato da PROINTER via telefone/e-mail, para assinatura e entrega do Termo de Adesão (prazo depende do sistema de bolsas do Banco Santander Universidades)
Período previsto para o intercâmbio.	A partir do 1º semestre de 2021 até o 2º semestre de 2021.

Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Retificação nº 002/2020, de 29 de julho de 2020 (versão digital da original assinada)

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional – PROINTER

<http://www.prointer.ufc.br>